



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.884 /2024

“Altera o art. 2º da Portaria nº 6.820 de 14 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006:

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024 subscrito pelo servidor e membro da comissão de sindicância Sr . Warley Silveira Borges nomeado às fls 23 do processo de Sindicância Administrativa para apurar atos de responsabilidade funcional de servidora, em que solicita dispensa da Comissão por razões de foro íntimo, fato este que poderá comprometer a imparcialidade do processo.

Resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 6.840 de 16 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

“ Art. 2º - Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, os servidores para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada para apurar o ato de responsabilidade funcional da servidora municipal gozando dos poderes inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos conforme disposição legal, a saber:

STEFÂNIA CRISTINE ALVES - PRESIDENTE

CLICIELI ROSA SANTOS - MEMBRO

MARIA LETÍCIA MENEZES SANTOS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.840 de 16 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Amparo-MG, 17 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2024.04.17 16:42:50 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

